



**Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Fórum de Ciência e Cultura  
Colégio Brasileiro de Altos Estudos**

**Edital nº 2/2023 CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE  
CÁTEDRAS PARA O ANO DE 2024**

A DIRETORA DO COLÉGIO BRASILEIRO DE ALTOS ESTUDOS – CBAE, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução 20 de 2005 do CONSUNI, que aprovou o Regimento do CBAE vigente, torna pública a abertura das inscrições e as normas estabelecidas para a realização de seleção destinada de interessados na participação do Programa Cátedras, na forma estabelecida neste Edital.

**1. OBJETO**

1.1. Seleção de candidatos ao Programa Cátedras do CBAE.

**2. QUANTIDADE DE CÁTEDRAS**

2.1. Serão concedidas até 10 (dez) Cátedras.

**3. ÁREAS TEMÁTICAS CONTEMPLADAS**

3.1. As propostas submetidas deverão enquadrar-se em temáticas relacionadas no item 2 do Regulamento anexo a este Edital. Os candidatos a Titulares de Cátedras, ou seus proponentes, poderão sugerir temas não explicitados no presente Edital, que serão submetidos à Comissão de Avaliação dos projetos de Cátedras.

**4. REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

4.1. Os requisitos para a submissão de propostas na presente seleção pública são:

4.1.1. Ser Professor Titular há mais de cinco anos, ou equivalente, a critério da Comissão de Seleção, com reconhecida liderança em seu campo do saber.

4.1.2. Apresentação de projeto de atividades de ensino, pesquisa ou de inovação em língua portuguesa e apresentação das informações solicitadas para a submissão da proposta (item 5.2).

4.2. Para o exame dos requisitos serão válidos apenas as informações e arquivos encaminhados como parte integrante das propostas de pesquisa ou inovação.

4.3. Constatado o não atendimento a quaisquer dos requisitos, a proposta será automaticamente desclassificada.

**5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

5.1. As propostas deverão ser enviadas através do correio eletrônico - [catedrascbae@forum.ufrj.br](mailto:catedrascbae@forum.ufrj.br) - apresentadas sob a forma de projeto, devendo conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

5.1.1. Do projeto de pesquisa ou de inovação;

5.1.2. Da disciplina a ser lecionada (com indicação de temas, palestrantes e bibliografia) e/ou ciclo de atividades;

5.1.3. Da indicação da rede de especialistas da temática da Cátedra.

5.2. O modelo de apresentação das propostas, contidas nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, é de autoria do candidato à Cátedra.

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de Avaliação:

Nº	Critério	Peso
1	Mérito do projeto considerando a originalidade, grau de inovação e relevância do projeto de atividades de ensino, pesquisa e/ou inovação.	1
2	Caráter transversal, multidisciplinar, interdisciplinar ou transdisciplinar demonstrado no projeto com indicação das áreas interfaciais.	1
3	Pertinência da disciplina a ser lecionada e/ou ciclo de atividades quanto aos objetivos do Colégio Brasileiro de Altos Estudos de transversalidade e fronteira do conhecimento.	1
4	Nível e abrangência da rede de especialistas da temática da Cátedra.	1

Para cada um dos critérios de avaliação descritos será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), respeitando o peso de cada item. A nota total do projeto será a soma das notas de todos os quatro critérios.

## 7. CRONOGRAMA

Data limite para envio das propostas: 31 de janeiro de 2024.

Resultados da seleção: 26 de fevereiro de 2024.

Início das Cátedras: 11 de março de 2024.

## 8. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos através do correio eletrônico [catedrascbae@forum.ufrj.br](mailto:catedrascbae@forum.ufrj.br)

8.2. A íntegra deste Edital e seu respectivo Regulamento estão disponíveis no sítio eletrônico do Colégio Brasileiro de Altos Estudos da UFRJ.

## 9. ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no caso de impossibilidade de obtenção dos recursos, no todo ou em parte, a critério do CBAE, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. A impugnação do Edital por parte de candidato não selecionado deverá ser dirigida à Comissão Julgadora por meio do correio eletrônico, a qual, se não se manifestar no prazo de até 5 (cinco) dias, a encaminhará à Diretora do CBAE.

## **11. CLÁUSULA DE RESERVA**

11.1. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção das Cátedras.

A handwritten signature in blue ink that reads "Ana Célia Castro".

**ANA CÉLIA CASTRO**  
Diretora do Colégio Brasileiro de Altos Estudos

## **ANEXO I REGULAMENTO**

A Cátedra CBAE consiste num conjunto de atividades acadêmicas, coordenada por um responsável - Titular da Cátedra – durante pelo menos 1 (um) ano, podendo estender-se por mais 1 (um) ou mais anos, quando as atividades programadas pelos Titulares das Cátedras justificarem essa extensão de prazo. O Edital de Cátedras se renova anualmente para novas propostas temáticas.

### **1. OBJETIVO DAS CÁTEDRAS NO ANO DE 2023**

- 1.1. Organização da rede de pesquisadores de alto nível de sua temática – dentro e fora da UFRJ.
- 1.2. Formulação e implementação de uma disciplina transversal ou de um ciclo de atividades transversal no seu campo temático, a ser lecionada ou realizado no âmbito do CBAE, aberta a participantes em nível de pós-graduação, *lato e strictu sensu*, podendo incluir ou não estudantes de graduação.

### **2. ÁREAS TEMÁTICAS (não exclusivas)**

- 2.1. Amazônia
- 2.2. Biodiversidade e Sustentabilidade
- 2.3. Cultura, Arte e Sociedade (Cinema, Literatura, Música, Teatro)
- 2.4. Desigualdades/Inclusão Social/Trabalho
- 2.5. Educação para o Futuro
- 2.6. Estudos sobre e para os Futuros. Amanhãs Desejáveis
- 2.7. Ética, Justiça e Felicidade
- 2.8. OneHealth – Saúde Única
- 2.9. Medicina de Precisão
- 2.10. Transição Energética

O candidato a Titular da Cátedra poderá propor outra área temática, a ser analisada pela Comissão de Avaliação.

### **3. NOME**

O candidato a Titular da Cátedra deverá indicar o nome do(a) brasileiro(a) que se destacou no seu campo, já falecido(a), a quem presta homenagem, e que será reconhecido como o Patrono ou Patronesse da Cátedra.

### **4. PERFIL DO TITULAR DA CÁTEDRA**

Ser Professor Titular há mais de cinco anos, ou equivalente, com reconhecida liderança em seu campo do saber. A decisão quanto à essa equivalência cabe à Comissão de Seleção das Cátedras.

### **5. PROCESSO DE SELEÇÃO**

Os Titulares das Cátedras serão escolhidos por uma comissão de seleção composta por cinco membros titulares, designados pela Diretora do CBAE, que faz parte da Comissão de Seleção: Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRJ ou Pró-Reitor de Graduação; e três participantes externos à UFRJ, brasileiros ou não.

### **6. FINANCIAMENTO:**

O Programa das Cátedras se empenhará em prestar apoio de coordenação e secretaria às atividades, além buscar apoio financeiro com empresas, instituições do Setor Público e/ou ONGS, instituições internacionais, que adotem a Cátedra e buscar apoio institucional para oferecer bolsa de Pós-Doutorado ou de Pesquisador Visitante Sênior/Emérito ao titular e seu pesquisador parceiro.